

## PORTARIA Nº 647/2022-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 08 de fevereiro de 2022,

## RESOLVE

Designar a servidora DORIZANGELA DA SILVA SANTOS, cadastro nº 809.611-2, para ter exercício na Juizado Especial Cível de Apoio da Comarca de Juazeiro (Unidade SAJ), com jornada de trabalho a ser cumprida das 11 às 17 horas, no período compreendido entre 01/08/2022 e 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de julho de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

## PORTARIA Nº 648/2022-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022,

## RESOLVE

Designar a Conciliadora CAROLINE RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no CEJUSC Fazendário de Salvador, até ulterior deliberação.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de julho de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

## PORTARIA Nº 649/2022-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022,

## RESOLVE

Revogar, a partir desta publicação, a PORTARIA Nº 1005/2021-COJE, que designou a Conciliadora RAQUEL DE MORAIS LEAO FERREIRA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no CEJUSC Socioambiental da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 25 de julho de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

## ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Aos dezoito dias do mês de julho de 2022, às 14h30, reuniram-se, de maneira híbrida, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, e na Coordenação dos Juizados Especiais, Sala 301, Anexo II, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Raimundo Nonato Borges Braga, da 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Valécio Passos Beserra, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Juazeiro, e a Excelentíssima Juíza de Direito Dra. Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz, da 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador iniciou a reunião dando boas-vindas aos novos integrantes do NUCOF, que agradeceram a oportunidade de fazerem parte de um núcleo tão importante para o Sistema dos Juizados Especiais. Após, o Desembargador Coordenador explanou aos novos integrantes o fluxo procedimental do NUCOF, as respectivas normativas, bem como todas as atividades já realizadas pelo núcleo, sobretudo, as recomendações já expedidas e as deliberações realizadas nas reuniões anteriores. Nesse ensejo, foi ressaltada a relevância das Notas Técnicas expedidas pelos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Norte e de Minas Gerais, como vistas à necessidade de refreamento das artificialidades no Poder Judiciário. Após, os membros do NUCOF passaram a realizar uma anamnese dos indícios de artificialidades processuais encaminhados, tendo sido deliberado, portanto, o devido encaminhamento das notícias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, para apuração e adoção das providências, pertinentes a cada caso. Os membros do NUCOF detectaram inconsistências no cadastro de assuntos/temas nos sistemas judiciais (Projudi e PJe), no ato da distribuição das demandas, devendo ser ratificada aos advogados a observância da correspondência entre os temas

da petição inicial, e àqueles efetivamente selecionados pelos causídicos nos referidos sistemas. Por fim, objetivando uma interlocução eficiente, foi deliberado o agendamento de reunião, inicialmente, com os Magistrados das Varas do Sistema dos Juizados Especiais das Comarcas do Interior. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais e pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA  
Juiz de Direito da 5ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

VALÉCIUS PASSOS BESERRA  
Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Juazeiro

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ  
Juíza de Direito da 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

---

## TRIBUNAL PLENO

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi Tribunal Pleno  
DESPACHO  
8019604-24.2022.8.05.0000 Procedimento Comum Cível  
Jurisdição: Tribunal De Justiça  
Autor: Município De Santanópolis  
Advogado: Janjorio Vasconcelos Simoes Pinho (OAB:BA16651-A)  
Advogado: Jean Carlos Vasconcelos Simoes Pinho (OAB:BA19716-A)  
Reu: Estado Da Bahia  
Reu: Superintendencia De Fomento Ao Turismo Do Estado Da Bahia- Bahiatursa

Despacho:  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Tribunal Pleno

---

Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 8019604-24.2022.8.05.0000  
Órgão Julgador: Tribunal Pleno  
AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS  
Advogado(s): JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO (OAB:BA19716-A), JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (OAB:BA16651-A)  
REU: ESTADO DA BAHIA e outros  
Advogado(s):  
\*

DESPACHO  
Em observância ao quanto previsto no artigo 53, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, determino o encaminhamento destes autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça, à apreciação de sua ilustre representante.

Salvador, 22 de julho de 2022

HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI  
RELATORA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Desa. Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi Tribunal Pleno  
DESPACHO  
8027089-17.2018.8.05.0000 Petição Cível  
Jurisdição: Tribunal De Justiça  
Parte Autora: Antonio Carlos Albiani Alves  
Advogado: Delma Dos Santos Brandao (OAB:BA43223)  
Advogado: Alessandro Brandao Dos Santos (OAB:BA46742)  
Parte Re: Estado Da Bahia